



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

12

Lei nº

~~Projeto de~~ Lei nº ~~12~~ de 12 de Março de 1949.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS PROMULGA E EU DECRETO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Pica considerado feriado municipal o dia 19 de Março, data em que se festeja o patrono desta cidade.

Art. 2º Ficam proibidos de funcionar neste dia todos os estabelecimentos comerciais exceto os bars e confeitarias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 18 de Março de 1949.

José Gama Real Costa
Presidente

Alfonso Cavallaro da Cunha
1º Secretário